**COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL**

**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MINAS GERAIS**

**REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 175**

Belo Horizonte/MG – 19 de abril de 2021 [Segunda-Feira]

**PAUTA:**

* Verificação de quórum.
* Comunicados:

1. Da Presidência: Deliberação CPC-CAU/MG 03/2021 - Atuação do CAU/MG em relação a atuação de Empresas no ICMS Cultural ausentes de Responsável Técnico arquiteto e urbanista;
2. Da Presidência: Devolução de processo para tramitação junto à CEP-CAU/MG.
3. Da Gerencia Técnica e de Fiscalização: Pareceres (Jurídico e Contábil) sobre atuação de empresas em Consórcios e Sociedades de Propósito Específico.
4. Da Presidência: Ofício Circular do CAU/BR nº 024, que trata sobre a Resolução CGSIM nº64 e propostas de revisão.
5. Resposta da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte referente à Deliberação CEP-CAU/MG 166.5.5 e a Deliberação CEP-CAU/MG 173.2.2.

**Ordem do Dia:**

1. Apreciação e aprovação de Relatórios de Processos de Fiscalização.
2. Assuntos relacionados à Fiscalização:
   1. Proposta de divulgação de informações sobre fiscalização;
   2. Atividades Privativas à Fiscalizar – análise da manifestação da Gerência Jurídica.
   3. Fiscalização de Docentes em Instituições de Ensino Superior de Arquitetura e Urbanismo.
3. Assuntos relacionados à Análises Técnicas:
   1. Protocolo 1275850/2021: Recurso ao indeferimento de interrupção de registro;
   2. Protocolo 1285473/2021: Recurso à cobrança de anuidades e solicitação de baixa de registro.
   3. Protocolo 554885/2017: Apresentação de relatório relativo ao recurso ao recurso às condições de interrupção de registro.
4. Solicitação de Manifestação:
   1. Ação em Capitólio; no momento, dado a recomendação do jurídico, não realizar nenhuma ação, aguardar momento oportuno, dependendo do resultado ação, adotar providencias, como na AMM.
   2. Termo de Cooperação com a Receita Federal do Brasil.
5. Outros Assuntos.
   1. Obrigatoriedade de registro de empresas com o CNAE 2330-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; (retirado de pauta)
   2. Do Cons. Rafael Arantes: (i) processo/fluxo de emissão de pareceres pelos conselheiros; (ii) inversão conceitual dos processos de fiscalização e respectivas análises/deliberações que geram prejuízo objetivo ao profissional e oneram o Conselho.
   3. Envio de ofício ao síndico do condomínio para solicitação de informações em denúncias de edifícios: o envio de ofício para a prefeitura nesses casos não possui efetividade, pois as reformas geralmente ocorrem sem aprovação. O ofício auxiliaria no atendimento de denúncias especialmente de Belo Horizonte, que possui maior demanda nesse sentido. Também seria um trabalho educativo, podendo prevenir futuras irregularidades – aprovado.
   4. Envio de pastas à CEP-CAU/MG somente em meio digital: com o teletrabalho verificamos que o meio digital é suficiente para a análise da comissão, além de agilizar os procedimentos da fiscalização e economizar com gastos de impressão e correios para envio das mesmas à sede – consultar o jurídico e, se legal, aprovado.